SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3045a - Edição Extraordinária

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2024**
**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 17 a 21 de junho de 2024**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01° | VANIA REGINA KRULY | MÉDICO PSIQUIATRA |
| 02° | RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS | MÉDICO PSIQUIATRA |

Colombo, 13 de junho de 2024.

***LORENA OLIVEIRA DE SOUZA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

***ISMAILIN SCHROTTER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**96A38966

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2024**
**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 17 a 21 de junho de 2024**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01° | SILVIA CARLA GOETTEN SANTOS | MÉDICO INFECTOLOGISTA |
| 02° | NADINE HELLMANN DELFINO | MÉDICO INFECTOLOGISTA |

Colombo, 13 de junho de 2024.

***LORENA OLIVEIRA DE SOUZA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

***ISMAILIN SCHROTTER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**13FD84C6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2024**
**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 17 a 21 de junho de 2024**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01° | LUIZA MARIN | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 02° | ILEANA DE LA CARID GOYANES QUINTANA | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 03° | DULCERLY JUDSON PIRES SARRIA TEJADA | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 04° | LETICIA DITTRICH FAGUNDES | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 40° - 01° PcD | HENRIQUE FERNANDO PAULINO DA SILVA | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 05° | ANA MARIA RÊGO COSTA | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 06° | ALLINY BRANA MENDONÇA | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 07° | ROSANA LOPES PIRES | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 68° - 01° AFRO-BRASILEIRO | GIOVANNA PAES DOMINGUES | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 08° | YARENNIS RODRIGUEZ MONTERO | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 09° | JOSÉ ERIVALDO TEIXEIRA JUNIOR | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 10° | MARIA FERNANDA TORRES FERREIRA | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 11° | RENATE VON LINSINGEN | MÉDICO GENERALISTA - |

| | | |
|---|---|---|
| | | ESF |
| 12° | MARIA HELENA ALVES | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 13° | EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 14° | MARCOS MEDEIROS CARVALHO | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 15° | LUANA FRANCINE AND DAL PASQUALE | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 16° | ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 17° | GIULIA PUPPI DDE MACEDO WANDERLEY | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 18° | SUELLEN JAQUELYNE ESTRELA PAVÃO | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 43° - 02° PcD | EVANDRO BIANCO | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 19° | RENAN MARCEL GALLOTTI HONORATO | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 20° | CAMILA DA COSTA MELO | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 21° | ALEX CARDOSO BARBOSA | MÉDICO GENERALISTA - ESF |
| 22° | CAROLINA GALÃO KOSINSKI | MÉDICO GENERALISTA - ESF |

Colombo, 13 de junho de 2024.

***LORENA OLIVEIRA DE SOUZA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

***ISMAILIN SCHROTTER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**EC6C5ECF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2024**
**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, (**de 17 a 21 de junho de 2024**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01° | MARIA DO DESTERRO PEREIRA LIMA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 02° | ADELIA CRISTINA SENA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 03° | GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 04° | MARIA ANTONIA MACHADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 64° - 01° PcD | MARIA REGINA LOPES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 05° | ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 06° | ZÉLIA APARECIDA OLIVEIRA CRUZ | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 07° | CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 44° - 01° AFRO-BRASILEIRO | JOSIANE DE NAZARE MORAES DA COSTA FERREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 08° | MARCIA CRISTIANE ZELLA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 09° | NILZA OLIVEIRA CAMPOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 10° | ADRIANE DE FATIMA MARTINS MARCHI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 11° | INGRID THANGRYANNE AZEVEDO CAMARA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 12° | MARCELO PAEZE VERTOLIN | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 13° | RUTH SCHIFTER | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 14° | LUCIA DA SILVA FERNANDES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 15° | MARIA ELISANGELA GAIOVEZ | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 16° | ANA PAULA GALINARI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 18° - 02° AFRO-BRASILEIRO | CARLA MENDES DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 17° | GLAUCIA VALENTE TEIXEIRA DO NASCIMENTO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 91° - 02° PcD | FABIANA ALVES PIRES DE MATOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 19° | EVERTON BUENO FEIJÓ | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 20° | MARCIA DA SILVA JAQUES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 21° | SUENIA MARIA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 22° | DAYANE PATRICIA DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 23° | PRISCILA ALBUQUERQUE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 24° | CRISLENE REGES OLIVEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 25° | ROSILENE ANDREIA RIBEIRO DE JESUS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 26° | STEPHANY SILVA E SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 111° - 03° AFRO-BRASILEIRO | THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 27° | FLAVIA JESUS DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 28° | EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 29° | FABIELLE ELOINA DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 30° | KETLYN CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 31° | KAROLAEN NAYARA DE PAULA CAMARGO BUENO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 32° | SUELI APARECIDA DE LIMA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 33° | JANETE FERNANDES CARLON | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 34° | NIUZA MENDES PAES LARA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 35° | TANIA APARECIDA PEGORARO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 165° - 04° AFRO-BRASILEIRO | WEBSTER GOMES DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

Colombo, 13 de junho de 2024.

***LORENA OLIVEIRA DE SOUZA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

***ISMAILIN SCHROTTER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**CEEE1E56

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

## GABINETE DO PREFEITO
## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT
## RESOLUÇÃO N°. 06/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT**

**RESOLUÇÃO N°. 06/2024**

Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/23** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 10 de junho de 2024, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/23**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprova a utilização dos recursos da Lei Paulo Gustavo em nosso Município, que foi contemplado com R$ 328.571,24, que serão utilizados para fomentar a Cultura em nosso Município. Serão

ofertadas em Edital de Chamamento Público para Fomento à Execução de ações Culturais – Lei Paulo Gustavo:
Vídeos gravados e editados por celular, roteiros originais de curtas-metragens, criação e produção de documentário. Oficinas de música, dança, teatro, edição de material áudio visual, elaboração de roteiros, sonorização e cenografia. Incentivo à literatura, arte urbana, artesanato e premiações.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 13 de junho de 2024.

***GILMAR TAVARES DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Allany Steffany Siqueira Amaral
**Código Identificador:**802B35ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - COMUNICADO E RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 E 03/2024 – EDITAIS PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ – 2ª PUBLICAÇÃO.

A Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, considerando o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Edital Paulo Gustavo em Paranavaí – 2ª Publicação - (Audiovisual) e Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Edital Paulo Gustavo em Paranavaí – 2ª Publicação (Demais Áreas Culturais)TEMA: DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA, informa que o prazo de inscrições para os referidos editais foi prorrogado.

Os interessados agora têm **até às 19h59min do dia 18/06/2024 para realizar suas inscrições.**

Em caso de dúvidas, estamos à disposição pelo e-mail:

Solicita-se a todos os interessados que acompanhem o novo cronograma, disponibilizado para garantir a transparência e o bom andamento do processo. Desta forma, retifica-se os referidos editais conforme se lê abaixo.

**- ONDE SE LÊ:**

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar, por meio de preenchimento do formulário online, toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 22 de maio até às 17h59min do dia 14 de junho de 2024.
**- LEIA – SE:**

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar, por meio de preenchimento do formulário online, toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 22 de maio até às 19h59min do dia 18 de junho de 2024.

**- ONDE SE LÊ NA PREVISÃO DE CRONOGRAMA:**

| ETAPA | PRAZO |
|---|---|
| Período de recebimento das inscrições via formulário online | De 22/05 até às 17h59min do dia 14/06/2024. |
| Período de avaliação de mérito dos projetos recebidos | de 17 a 24 de junho de 2024 |
| Divulgação do resultado da etapa de avaliação de mérito | 26/06/2024 |
| Resultado dos pedidos de recurso | Até 05/07/2024 |
| Publicação do resultado final da etapa de avaliação de mérito e convocatória dos selecionados para a entrega dos documentos da etapa de habilitação | Até 09/07/2024 |
| Avaliação da etapa de habilitação | Em 3 (três) dias úteis a partir do encerramento do prazo da entrega da documentação. |
| Publicação do resultado da etapa de habilitação, prazo para recursos, e convocação para celebração do Termo de Execução Cultural | Até 22/07/2024. |

**- LEIA – SE:**

| ETAPA | PRAZO |
|---|---|
| Período de recebimento das inscrições via formulário online | De 22/05 até **às 19h59min do dia 18/06/2024.** |
| Período de avaliação de mérito dos projetos recebidos | de 19 a 24 de junho de 2024 |
| Divulgação do resultado da etapa de avaliação de mérito | 27/06/2024 |
| Resultado dos pedidos de recurso | Até 05/07/2024 |
| Publicação do resultado final da etapa de avaliação de mérito e convocatória dos selecionados para a entrega dos documentos da etapa de habilitação | Até 09/07/2024 |
| Avaliação da etapa de habilitação | Em 3 (três) dias úteis a partir do encerramento do prazo da entrega da documentação. |
| Publicação do resultado da etapa de habilitação, prazo para recursos, e convocação para celebração do Termo de Execução Cultural | Até 22/07/2024. |

Paranavaí, PR, 14 de junho de 2024

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**80C87F90

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**
**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**
**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** toda a população, associações e entidades do Município, para a **Audiência Pública**, que tem por objetivo a revisão do Plano Diretor:
**DATA:** 01 de julho de 2024.
**HORÁRIO:** 19:00 horas.
**LOCAL:** Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Amazonas, 170 - Centro, Piên/PR.
**TEMA:** Problemáticas urbanas.

Piên/PR, 14 de junho de 2024.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**30B121BD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
### LEI Nº 2508 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras para via pública e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização de via

pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita:
ÁREA: 4.817,28 m² LIMITES E CONFONTAÇÕES: NORTE: Pelo levantamento do Rio Pitanga com diversos rumos e medidas, confronta com terras de Calil M. Orane; LESTE: Por seis linha secas, a primeira com rumo NO 51º01'40" SE, medindo 95,35 metros, a segunda com rumo NO 45º33'35" SE, medindo 22,25 metros, a terceira com rumo NO 38º01'29" SE, medindo 9,37 metros, a quarta com rumo NO 32º01'44" SE, medindo 12,74 metros, a quinta com rumo NO 20º52'25" SE, medindo 13,13 metros, ambas confrontam com o lote nº 05-A-2 e a sexta com rumo NO 20º00' SE, medindo 149,07 metros, confronta com a terras da Família de Celso Bueno da Rosa; SUL: Por uma linha seca com rumo NE 72º00' S0 medindo 15,90 metros, confrontando com terras do lote nº 05-B; OESTE: Por seis linha secas, a primeira com rumo SE 18º51'25" NO, medindo 153,87 metros, a segunda com rumo SE 25º16'13" NO, medindo 11,00 metros, a terceira com rumo SE 36º25'21" NO, medindo 11,36 metros, a quarta com rumo SE 42º49'30" NO, medindo 10,41 metros, a quinta com rumo SE 47º43'10" NO, medindo 12,50 metros, e a sexta com rumo SE 51º05'56" NO, medindo 99,34 metros, ambas confrontam com o lote nº 05-A-1;
Art. 2º O imóvel será destinado para a implantação de Rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2024.

***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**539248BF

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## PORTARIA Nº 377 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO recente decisão do STJ, proferida pelo rito dos recursos repetitivos, Tema 1113, em que ficou decidido que: a) a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação; b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN);

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o procedimento de instauração de processo fiscalizatório específico para fins de revisão do valor declarado para fins de fixação da base de cálculo para lançamento de ITBI;

CONSIDERANDO § 1º do Art. 2º do decreto nº 06 de 10 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como membros da comissão específica do §1º do Art. 2º do decreto nº 08 de 10 de janeiro de 2023 os seguintes servidores:
I- Daniel Weiber de Oliveira Matricula 21195
II- Lucas Emanuel Marcondes Klemer Matricula 21008
III- Rodrigo Campanholi Matricula 50039

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de junho de 2024.

***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**CF5BEC8D

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## RESOLUÇÃO N° 21/2024 - CMDCA

Dispõe sobre a submissão de solicitação de execução de obras para a Construção de 01 Creche com repasse do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência - no valor de R$ 1304.792,16, destinados ao fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância para o Município de Pitanga – PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº.2459/2023.

**RESOLVE**

Art.1º - Aprovar a submissão de solicitação de execução de obras para a Construção de 01 Creche com repasse do FIA - Fundo da Infância e da Adolescência - no valor de R$ 1304.792,16, destinados ao fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância para o Município de Pitanga - PR.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de junho de 2024, conforme consta em Ata n° 290/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2024.

***FÁTIMA PENTEADO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**451EB730

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## RESOLUÇÃO N° 22/2024 - CMDCA

Dispõe sobre PLANO DE AÇÃO e o TERMO DE ADESÃO do recurso referente Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas a Primeira Infância – Creches no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº.2459/2023.

**RESOLVE**

Art.1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO e o TERMO DE ADESÃO do recurso referente Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas a Primeira Infância – Creches (construção de um CMEI – creche), repassado do FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA - ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pitanga – PR, no valor de R$ 1 304.792,16 (um milhão trezentos e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de junho de 2024, conforme consta em Ata n° 290/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2024.

***FÁTIMA PENTEADO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**560BA041

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESOLUÇÃO N° 08/2024 - CMDI**

D*ispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso* Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) do pagamento até 30 de junho de 2023 do Conselho *Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitanga.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

**RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar *Prestação de Contas acima de 50% do recurso* Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) da deliberação **CEDI 16/2022 no valor de R$ 14.00,00** do período do pagamento até 30 de junho de 2023 no Conselho *Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitanga.*

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2024, conforme consta em ata nº. 137/2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2024

***SIRLENE PROENÇA MACIEL***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**07C93D96

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESOLUÇÃO N° 09/2024 - CMDI**

D*ispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas final do Recurso* Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) do segundo semestre de 2023 no Conselho *Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitanga.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

**RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar a *da Prestação de Contas final do recurso* Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), Deliberação CEDI 16/2022, no valor de R$ 14.000,00 referente ao segundo semestre de 2023 no Conselho *Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitanga.*

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2024, conforme consta em ata nº. 137/2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2024.

***SIRLENE PROENÇA MACIEL***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**ABD46A70

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESOLUÇÃO N° 10/2024 - CMDI**

D*ispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do* Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência – do recurso referente do pagamento até 30 de junho de 2023 do Conselho *Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitanga.*
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.
RESOLVE
Art. 1º – Aprovar *Prestação de Contas acima de 50% do recurso* Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência no valor de R$ 25.00,00, do período do pagamento até 30 de junho de 2023, no Conselho *Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitanga.*
A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2024, conforme consta em ata nº. 137/2024.
Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2024

***SIRLENE PROENÇA MACIEL***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**80F4C96D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESOLUÇÃO N° 11/2024 - CMDI**

D*ispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do* Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - do segundo semestre de 2023 no Conselho *Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitanga.*
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.
RESOLVE
Art. 1º – Aprovar a *da Prestação de Contas acima de 50% do recurso* Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - referente ao segundo semestre de 2023, no valor de R$ 25.000,00, no Conselho *Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitanga.*
A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2024, conforme consta em ata nº. 137/2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2024.

***SIRLENE PROENÇA MACIEL***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**C644D369

